DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE PARAÍSO.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, localizado na Rua do Café nº 649, Centro, nesta cidade de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Diretor do Projeto para Desenvolvimento Industrial e Comercial de Paraíso, devidamente nomeados através do Decreto expedido pelo Senhor Prefeito Municipal, sob nº 049/2018 de 1/08/2018, para discussão e deliberação acerca do requerimento formulado pela empresa ESTRELA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA EPP, consistente na expedição de documento hábil com vistas a lavratura de escritura pública dos terrenos que lhe foram doados por ocasião do instrumento particular de doação de propriedade loteada datado de 28/12/2012. A presente reunião ocorre por força do previsto no artigo 7º da Lei Municipal n.º 832/2008. Iniciando os trabalhos o Senhor Prefeito Municipal, Wilson Farid Casseb, agradeceu a presença de todos, e enfatizou que quando do recebimento do requerimento determinou o encaminhamento do mesmo ao setor competente e ao Procurador do Município. O Procurador do Município por sua vez informou que despachou no requerimento encaminhando o pedido ao Engenheiro Civil do Município para que fosse feita a análise do cumprimento pela empresa requerente de todas as obrigações constantes na Lei que regulamenta o Distrito Industrial, bem como no instrumento firmado entre empresa e Prefeitura. O Engenheiro Civil Lucas Kalio, presente na reunião informou que notificou a empresa para que apresentasse documentos hábeis a comprovar o cumprimento dos itens 3,6, 7 e 8 da Cláusula Segunda do instrumento particular de doação. Ato contínuo destacou que a empresa através do Protocolo n. 963 datado de 25/07/2018 apresentou a documentação exigida. Os documentos apresentados foram mostrados na presente reunião a todos os presentes. Os presentes mencionaram que é de conhecimento público e notório que a empresa encontra-se em plena atividade e desenvolvimento gerando renda e emprego para o Município. Diante do cumprimento pela empresa de todos os requisitos elencados na Lei 932/2008, bem como daqueles estampados no instrumento de doação, o Prefeito Municipal, determinou que se adotasse as providências necessárias no sentido de conferir a empresa requerente os documentos necessários para lavratura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

de escritura pública dos terrenos objetos das matriculas 11.079, 11.080, 11.081, 11.082, 11.083, 11.084 e 11.085 todas do CRI de Monte Azul Paulista, SP. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião às 10:00 horas, e para constar eu Rodolfo Marconi Guardia, secretário "ad hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por todos. Paraíso, 22 de agosto de 2.018.

WILSON FARID CASSEB - Prefeito Municipal

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA - Engenheiro Civil

LEONARDO MIALICHI – Procurador do Município

ANA LÚCIA CAPELASSE - Representante da Câmara Municipal

OCLAIR AP. GEROMEL - Representante Câmara Municipal

IZAIAS JOSÉ JUSTINO JUNIOR
Representante Sociedade Civil

RODOLFO MARCONI GUARDIA
Secretário